



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Gabinete do Vereador Gilberto Pereira



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº 04		<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
		<i>Substitutiva</i>	Nº 5.370/2021
	X	<i>Aditiva</i>	
		<i>Modificativa</i>	

GILBERTO PEREIRA, BETO (PL), vereador do município de Imbituba com assento nesta Casa Legislativa, vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, da Proposição Supra nominada:

Dispositivo

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	

<i>Teor da Emenda/Sub-Emenda</i>
No EIXO 2 – EDUCAÇÃO E CULTURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUCE, Incluir o item 4.1.28, ficando a seguinte redação: 4.1.28 – Reformar, adaptar as entradas e o que for necessário, nas Unidades Escolares Municipais para garantir mais segurança aos alunos, profissionais de educação e comunidade escolar;
<i>Justificativa</i>
Está contemplado no Plano Plurianual do Município de Imbituba para o Quadriênio 2022-2025 e como reza o art. 6º da Constituição Federal a garantia à educação e segurança como direitos sociais e essas pequenas alterações garantem mais segurança aos professores, alunos, funcionários e pais que diariamente utilizam e frequentam as unidades escolares, prevenindo do perigo e garantindo a segurança de todos. Também já é sabido que o município pretende reforçar a segurança nas unidades escolares do município e esse simples serviço é fundamental e contribuirá muito, portanto, creio que a inclusão deve ter passado despercebido por quem redigiu a presente Lei e em tempo, é fundamental dar amparo com a inclusão no PPA 2022.

GILBERTO PEREIRA - BETO
Vereador de Imbituba